DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO
Imprensa Oficial instituída pela Lei n° 612 de 10 de dezembro de 2018

## SUMÁRIO

**DECRETO Nº 062/2025, Talismã – TO., 13 de março de 2025.** ..... 2

Este é um documento assinado digitalmente usando o certificado.
**MUNICIPIO DE TALISMA:01612820000105** valido até **23/08/2025** em **Palmas - TO**.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO
Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 612 de 10 de dezembro de 2018

# DECRETO Nº 062/2025, Talismã – TO., 13 de março de 2025.

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DESCONTOS SOBRE MULTAS, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA PARA OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL Nº 717/2024, DE 10/12/2024 (REFIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ**, Estado do Tocantins, Sr. **FLÁVIO MOURA DE FRANÇA**, nos termos do art. 88, inc. III da **LOM – Lei Orgânica Municipal** e art. 11 da **Lei Municipal nº 717/2024, de 10/12/2024** (**REFIS)**;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido descontos de 100% (cem por cento) sobre multas, juros e correção monetária para os créditos tributários e não tributários previstos na Lei Municipal nº 717/2024, de 10/12/2024 (REFIS).

**Parágrafo único**. O prazo de concessão do benefício descrito no *“caput”*, será até 31/07/2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na presente data.

**PALÁCIO MUNICIPAL DE TALISMÃ DR. MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA**, Estado do Tocantins, Gabinete do Prefeito, aos 13 (treze) dias do mês de março (03) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**FLÁVIO MOURA DE FRANÇA**

**Prefeito Municipal**

**CERTIDÃO:**

Consoante ao que dispõe o art. 37 “Caput” da C/F – **CERTIFICA-SE**, que cópias do presente Decreto foram afixados no mural de avisos da Prefeitura, Coletoria Municipal e ainda divulgado no site oficial do Município www.talisma.to.gov.br Prefeitura de Talismã.